



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA

55.725

FOLHA

01V


VERSO

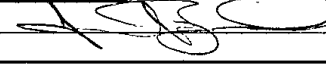
MATRÍCULA

REGISTROS

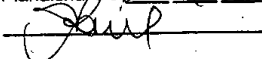
AVERBAÇÕES

Protocolo nº 60.338, datado de 09/02/2011. -

R.4-55.725 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida nº. 855550952859, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29/06/1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em 08.02.2011, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **ROSINETE DOS SANTOS**, brasileira, empregada doméstica, com união estável, portadora da CLRG. nº 31959394-0-SSP/MA e CPF/MF nº 967.244.391-91 e **ELIAS RAMOS FERREIRA**, brasileiro, empregado doméstico, com união estável, portador da CLRG. nº 2.575.157-SSP/DF e CPF/MF nº 600.987.755-53, residentes e domiciliados no Setor SHIN 12, Conjunto 07, Casa 02, Lago Norte, em Brasília-DF, por compra feita a **NOEL GARCIA DOS REIS** e sua esposa **ROSA MARIA DOS REIS**, ambos qualificados anteriormente, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **RS65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos já pagos em moeda corrente: **RS0,00**; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es): **RS0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **RS17.000,00 (dezessete mil)**; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: **RS48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da “via” arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) – Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **653,26** autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade, em data de 09.02.2011; b) – Certidões Negativas de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas, expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 09.02.2011, c) – Certidões Negativas de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física nº.s **5436165** e **5436170**, expedida pela Secretária da Fazenda de Goiás (via Internet), em 14.02.2011 e d) **Certidão Negativa de IPTU nº.1446/2011**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 09.02.2011, todas em nome dos vendedores, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** AV.3-55.725 retro. Planaltina-GO, 14 de fevereiro de 2011. 
Escrevente Autorizado.-

R.5-55.725 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Lei. 9:514/97 – Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº. 855550952859, registrado sob o **R.4-55.725 supra**, o imóvel objeto da presente matrícula fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 14 de fevereiro de 2011. 
Escrevente Autorizado.-

Continua na folha 2ª da
próxima ficha.
Planaltina-GO, 14/02/11





ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

55.725

FICHA

02F

FRENTE

CNM 024984.2.0055725-07



República Federativa do Brasil

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.6-55.725 em 31/10/2023.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 133-598, de 23/10/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 17/10/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 125.282, nesta serventia.

TRANSMITENTES: ROSINETE DOS SANTOS e ELIAS RAMOS FERREIRA, já qualificados.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 72.869,24.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100200QD02MR120000024000.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 440,24.

SELO: 0098231022861825430016

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 141.564, formulado em 23 de outubro de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 55.725**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 01 de novembro de 2023.

Selo: 202311.00982311012512834420001

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

RE 702



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

Página 1

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº 141.564, formulado em 23 de outubro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 55.725**, do seguinte teor:

AV.6-55.725 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na **matrícula. Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 01 de novembro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:01/11/2023

Hora Emissão 08:18:58

Selo: 202311.00982311012507326930000

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>